

KORA SAÚDE PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 13.270.520/0001-66

NIRE 32300031871

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Realizada em 17 de fevereiro de 2025

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 17 de fevereiro de 2025, às 9:00 horas, no escritório administrativo da Kora Saúde Participações S.A. ("Companhia"), localizado na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Avenida Desembargador Santos Neves, nº 207, Santa Lúcia, CEP 29056-055.

2. Convocação: As formalidades de convocação foram dispensadas diante da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 15, parágrafo único do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social").

3. Mesa: Presidente: Fabio Isay Saad; Secretário: Antônio Alves Benjamim Neto.

4. Ordem do Dia: Reuniram-se os conselheiros para formalizar deliberações tomadas pelo Conselho de Administração da Companhia, relativas à "*1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição da Kora Saúde Participações S.A.*" ("**1ª Emissão**" e "**Escritura de Emissão**"), sendo: **(A)** em relação às matérias exclusivas dos titulares de debêntures da 1ª (primeira) série da 1ª Emissão ("Debenturistas da Primeira Série" e "Debêntures da Primeira Série"): **(i)** alterações na Escritura de Emissão de forma a: **(a)** aumentar a remuneração das Debêntures da Primeira Série para que os juros remuneratórios passem a corresponder à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>), acrescida do spread de até 2,80% (dois inteiros e oitenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; **(b)** modificar a data de vencimento das Debêntures da Primeira Série para 30 outubro de 2030 ("**Assembleia**"); **(c)** modificar a data de pagamento da remuneração das Debêntures da Primeira Série para a periodicidade mensal, com o primeiro pagamento em 30 de janeiro de 2028 e o último será na data de vencimento das Debêntures da Primeira Série; e **(d)** modificar os valores e as datas de amortização das Debêntures da Primeira Série, que passarão a ser amortizadas trimestralmente, sendo a primeira amortização em 30 de janeiro de 2028, de acordo com as porcentagens informadas pela Companhia na Assembleia; e **(B)** em relação às matérias exclusivas dos titulares de debêntures da 2ª (segunda) série da 1ª Emissão ("Debenturistas da Segunda Série", e quando em conjunto com Debenturistas da Primeira Série, "**Debenturistas**" e

“Debêntures da Segunda Série”, e quando em conjunto com Debêntures da Primeira Série, **“Debêntures”**): **(i)** alterações na Escritura de Emissão de forma a: **(a)** aumentar a remuneração das debêntures da Segunda Série para que os juros remuneratórios passem a corresponder à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra grupo”, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>), acrescida do spread de até 2,80% (dois inteiros e oitenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; **(b)** modificar a data de vencimento das Debêntures da Segunda Série para 30 de outubro de 2030; **(c)** modificar a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série para a periodicidade mensal, com o primeiro pagamento em 30 de janeiro de 2028; **(d)** modificar os valores e as datas de amortização das Debêntures da Segunda Série, que passarão a ser amortizadas trimestralmente, sendo a primeira amortização em 30 de janeiro de 2028, de acordo com as porcentagens informadas pela Companhia na Assembleia; e **(e)** incluir determinadas hipóteses de evento de Amortização Extraordinária Obrigatória das Debêntures da Segunda Série, nos mesmos termos em que foram aprovadas para a 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, destinada a Investidores Profissionais, da Companhia, nos termos da Reunião do Conselho de Administração realizada em 20 de novembro de 2024 às 20:00 (**“RCA 20.11.2024”**).

5. Deliberações: Instalada a reunião, após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho da Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições resolveram:

- 5.1** Consignar em ata a aprovação das matérias constantes no item “A” da Ordem do Dia;
- 5.2** Consignar em ata a aprovação das matérias constantes no item “B” da Ordem do Dia;
- 5.2** Autorizar a diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente, por meio de procuradores, celebrar todos os documentos e eventuais aditamentos, praticar todos os atos necessários para efetivar as deliberações aqui consubstanciadas, tais como, a prática dos atos necessários à assinatura do respectivo aditamento à Escritura de Emissão, bem como de todos os demais documentos a ele relacionados, bem como ratificar todos os atos já praticados pela administração da Companhia e de suas controladas, pelos representantes legais e/ou pelos procuradores da Companhia no âmbito da 1ª Emissão, relacionados às matérias tratadas nos itens 5.1 e 5.2 acima.

Adicionalmente, os membros do Conselho de Administração da Companhia resolveram consignar em ata que a formalização das aprovações nesta reunião se encontra em linha com as decisões anteriormente tomadas nos termos da RCA 20.11.2024 e no âmbito do processo de reperfilamento da dívida da Companhia, amplamente divulgado por meio dos Fatos Relevantes veiculados em 10 de outubro de 2024 e 20 de novembro de 2024.

6. Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. Mesa: Presidente: Fabio Isay Saad; Secretário: Antonio Alves Benjamim Neto. Conselheiros Presentes: Fabio Isay Saad, Antônio Alves Benjamim Neto, Eduardo da Veiga, Rodrigo Natacci Barbosa, Frederico Christo Torezani, Nelson Luiz Sperle Teich e Elias Leal Lima.

(Certifico que a presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.)

Vitória/ES, 17 de fevereiro de 2025.

Mesa:

Fabio Isay Saad
Presidente da Mesa

Antônio Alves Benjamim Neto
Secretário da Mesa

Conselheiros Presentes:

Fabio Isay Saad

Antônio Alves Benjamim Neto

Eduardo da Veiga

Rodrigo Barbosa Natacci

Frederico Christo Torezani

Nelson Luiz Sperle Teich

Elias Leal Lima